

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.523/87, de 02 de dezembro de 1987

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cz\$ 9.732.457,68, para reforço de dotações constantes de Orçamento-Programa, em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cz\$ 9.732.457,68 (Nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e sessenta e oito centavos), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes no Orçamento-Programa, em vigor:

0101-01010012.01/3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 635.000,00
0101-01010212.02/3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 57.584,74
0101-01010212.02/3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cz\$ 2.180,40
0101-01010312.02/3.2.5.1 - Inativos	Cz\$ 102.680,80
0101-01010212.02/3.2.5.3 - Salário Família	Cz\$ 1.111,74
0201-03070202.03/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 105.300,00
0203-00281602.08/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 17.000,00
0205-03090402.10/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 4.500,00
0301-03070212.12/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 50.000,00
0301-03070212.12/3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 1.000.000,00
0301-03070212.12/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 300.000,00
0302-03070212.14/3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 155.000,00
0303-03070212.15/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 5.500,00

Segue...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

0305-14070212.17/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 75.000,00
0401-03070212.21/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 3.500,00
0402-03070212.22/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 13.000,00
0403-03070212.23/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 16.000,00
0501-03080212.25/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 40.000,00
0503-03080302.31/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 65.000,00
0504-03080302.32/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 44.000,00
0506-03080402.34/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 60.000,00
0508-03080402.36/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 25.000,00
0510-03080302.38/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 27.000,00
0601-10580212.39/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 55.000,00
0602-16880212.41/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 231.000,00
0602-16880212.41/3.1.2.0 - Material de Consumo	
.....	Cz\$1.000.000,00
0602-16880212.41/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
.....	Cz\$ 200.000,00
0603-10580212.42/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 364.000,00
0604-11623472.43/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 500,00
0605-10580212.44/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 13.500,00
0606-10580212.45/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 4.300,00
0607-10580212.46/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 265.000,00
0608-10603252.47/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 582.000,00
0610-10580212.49/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 500,00
0611-10603272.50/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
.....	Cz\$ 600.000,00
0612-10603262.51/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 62.000,00
0801-15824922.71/3.1.1.3 - Obrigações Patronais	
.....	Cz\$ 200.000,00
0801-15824952.74/3.2.5.1 - Inativos	Cz\$ 478.000,00
0801-15824952.74/3.2.5.2 - Pensionistas....	Cz\$ 73.000,00
0802-13750212.76/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 598.000,00
0901-08070212.80/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 85.000,00
0902-08421882.85/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$1.976.000,00
0904-08450212.87/3.1.1.1 - Pessoal Civil...	Cz\$ 17.300,00

Segue....



134

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

Fls.03

0905-08480212.88/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 58.000,00 '
0907-08460212.90/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 32.000,00 '

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação do ICM.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de dezembro de 1987.

ABELARDO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito

ANTONIO DE PADUA TADEU DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Prima da Cidade
de 12 8A
JEC

135

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.523/87, de 02 de dezembro de 1987

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cz\$ 9.732.457,68, para reforço de dotações constantes de Orçamento-Programa, em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cz\$ 9.732.457,68 (nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzados e sessenta e oito centavos), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes no Orçamento-Programa, em vigor.

0101-01010012.01/3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 635.000,00
0101-01010212.02/3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 57.584,74
0101-01010212.02/3.1.1.3 - Obrigações Patronais

0101-01010212.02/3.2.5.1 - Inativos Cz\$ 2.180,40
0101-01010212.02/3.2.5.3 - Salário Família Cz\$ 102.680,80
0201-03070202.03/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 1.111,74
0201-03070202.03/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 105.300,00
0203-06281662.08/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 17.000,00
0205-03090402.10/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 4.500,00
0301-03070212.12/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 50.000,00
0301-03070212.12/3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00
0301-03070212.12/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 300.000,00
0302-03070212.14/3.1.1.1 - Pessoal Civil Cz\$ 185.000,00
0303-03070222.15/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 5.500,00
0305-14070212.17/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 75.000,00
0401-03070212.21/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 3.500,00
0402-03070212.22/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 13.000,00
0403-03070212.23/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 16.000,00
0501-03080212.25/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 40.000,00
0503-03080302.31/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 65.000,00
0504-03080302.32/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 44.000,00
0506-03080402.34/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 60.000,00
0508-03080402.36/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 28.000,00
0510-03080302.38/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 27.000,00
0601-10580212.39/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 55.000,00
0602-16880212.41/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 231.000,00
0602-16880212.41/3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$1.000.000,00
0602-16880212.41/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 200.000,00
0603-10580212.42/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 364.000,00
0604-11023472.43/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 500,00

0605-10580212.44/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 13.500,00
0606-10580212.45/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 4.300,00
0607-10580212.46/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 265.000,00
0608-10603252.47/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 582.000,00
0610-10580212.49/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 500,00
0611-10603272.50/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 600.000,00
0612-10603262.51/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 62.000,00
0801-15824922.71/3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cz\$ 200.000,00
0801-15824952.74/3.2.5.1 - Inativos Cz\$ 478.000,00
0801-15824952.74/3.2.5.2 - Pensionistas... Cz\$ 73.000,00
0802-13750212.76/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 598.000,00
0901-05070212.80/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 85.000,00
0902-05421882.85/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$1.976.000,00
0904-05480212.87/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 17.300,00
0905-08480212.88/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 58.000,00
0907-05480212.90/3.1.1.1 - Pessoal Civil... Cz\$ 32.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação do ICM.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de dezembro de 1987.

ABELARDO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito

ANTÔNIO DE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA
PUBLICANDO NO JORNAL
Tribuna da Cidadade
04/12/87
19/87